

VISTO EXP.

OF N.º
007

CIRCULAR



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

REQUERIMENTO

Entrada na Secretaria

Em, 19/11/2008

Adiado para próxima
Sessão

Em, ___/___/___

Presidente

DESPACHO

Aprovado na Sessão de 19/11/2008

Presidente

1º Secretário

EMENTA: Requer ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação e Cultura a inclusão da Filosofia e da Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio nas Escolas Estaduais, conforme determina a Lei Federal nº 11.684, de 02.06.2008.

Nº 1561/2008

VISTO EXP.

OF N.º

3710

SEC. RUE. RESF.

Senhor Presidente,

Considerando que, trinta e sete anos depois de excluídas dos currículos pelo regime militar, Filosofia e Sociologia voltam a ser disciplinas obrigatórias do ensino médio. É o que determina a Lei Federal 11.684, de 2.6.2008.

Considerando que a luta pela reinclusão das duas disciplinas no ensino médio começou logo depois que elas foram substituídas por Educação Moral e Cívica e por Organização Social e Política do Brasil, cumprindo determinação do Governo Militar;

Considerando que o estudo de Filosofia e Sociologia é indispensável para a formação integral de nossos jovens.

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o plenário, que faça veemente apelo ao Exmo. Sr. **Secretário Estadual de Educação e Cultura para que proceda a inclusão** da Filosofia e da Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio nas Escolas Estaduais, conforme determina a Lei Federal nº 11.684, de 02.06.2008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 10 de novembro de 2008.

OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB

P.S. – Solicito o encaminhamento do resultado da votação para as instituições e/ou pessoas relacionadas no verso.

RESPONSABILIDADE ADJUNTA
100%

Um mandato de bem com a natureza!

ENDEREÇOS PARA COMUNICAÇÃO

1. Secretaria de Estado da Educação e Cultura, **Professor Neroaldo Pontes de Azevedo**, Secretário Estadual de Educação, Centro Administrativo, Bloco I, 6º Andar, Rua João da Mata, S/N, Jaguaribe, João Pessoa, CEP. 58.015-020
2. Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Conselho Estadual de Educação – Centro Administrativo, Bloco I, 5º Andar, Rua João da Mata, S/N, Jaguaribe, João Pessoa, CEP. 58.015-020
3. 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, Professora Maria Goretti de Lima, Gerente Regional, Rua Artur Vilarim
4. Conselho Municipal de Educação, Edifício Dão Silveira, Av. Marechal Floriano Peixoto, 53, 3º Andar, sala 312, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-165;
5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Edifício Dão Silveira, Av. Marechal Floriano Peixoto, 53, 3º Andar, sala 312, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-165;
6. Conselho Municipal Antidrogas, Edifício Dão Silveira, Av. Marechal Floriano Peixoto, 53, 3º Andar, sala 312, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-165;
7. Professor Moisés Alves da Silva, residente na Av. Manoel Tavares, 1123, Alto Branco, CEP. 58.402-548, Campina Grande-PB;
8. Professor Fábio Fernando Barbosa de Freitas - Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, endereço a Av. Aprígio Veloso 882 – Bairro Universitário, CEP: 58.429.140- Campina Grande- Pb;
9. Pastora Rivanda Alves da Silva – Presidente da Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo, Av. Manoel Tavares, 1400 – Alto Branco - 58.402-548, Campina Grande – PB;
10. CENTRAC – Centro de Ação Cultural, Rua Rodrigues Alves, 672, Prata, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-550;
11. Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior da Paraíba, Rua Aprígio Veloso – 882 – Bairro Universitário – CEP: 58.429.140- Campina Grande-Pb;
12. Dom Jaime Vieira Rocha, Mitra Diocesana de Campina Grande, Cúria Diocesana, Rua Afonso Campos, 251 – Centro, Campina Grande – PB/ Cep: 58.400.235
13. Associação dos Docentes da Universidade Federal de Campina Grande, Rua Aprígio Veloso – 882 – Bairro Universitário – CEP: 58.429.140- Campina Grande- Pb;
14. Associação dos Docentes da Universidade Estadual da Paraíba, Av. Pres. Getúlio Vargas, nº. 44 – Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-052;